PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 · Ano X · Edição nº 1595

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

DECRETO nº 7.594 de 25 de maio de 2026.

Reativa o FÓRUM Municipal de Educação e dá outras providências.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação de 2014;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas; e

CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.513 de 24/06/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica reativada a instituição no âmbito do Departamento Municipal de Educação, do FÓRUM Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de:

I - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;
III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
IV - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;
V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com asEstaduais e Federais.

Art. 2º. O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;
II- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III- 1 (um) representante do segmento Educação Infantil,
IV- 1 (um) representante do segmento Ensino Fundamental;
V- 1 (um) representante do segmento Educação de Jovens e Adultos;
VI- 1 (um) representante do segmento Educação Especial;
VII- 1 (um) professor da rede Estadual de ensino;
VIII -1 (um) professor da rede de Escolas Particulares do Município;
IX- 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
X- 1 (um) representante das Escolas Técnicas;
XI- 1 (um) representante da Câmara Municipal ;
XII -1 (um) representante do Conselho Tutelar;
XIII- 1 (um) representante da Sociedade Civil;
XIV- 1 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. Os representantes a que se referem os itens de I a XIV serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos ou entidades com seus respectivos suplentes.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

Art. 4º. A nomeação dos membros para constituição do FME será realizada por meio de ato do Prefeito.

Art. 5º. O mandato dos membros do FME será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º. A Comissão nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 7º. Até a aprovação do Regimento Interno, o FME será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 8º. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 17:54:24 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Subscrito por Willian Alves Dr., Diretor de Planejamento e Administração, determinando-se seu subsequente arquivamento na Secretaria Municipal e a regular publicação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5.426, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração do art. 82 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Miguelópolis/SP, Lei nº 2.146/1993, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 82 da Lei nº 2.146/1993, com a seguinte redação:

"Art. 82. (...)

§ 2º Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados sob o regime celetista poderão gozar das 6 (seis) faltas abonadas a que fazem jus dentro do ano corrente, sendo que poderão ser gozadas até 3 (três) dentro do mesmo mês." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis/SP, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 18:13:20 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais
Certifico que a presente Lei foi subscrita por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, procedendo-se ao seu regular arquivamento nesta Secretaria, com o devido encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5.426, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de prazo de 90 (noventa) dias para regularização de desdobro / desmembramento de lotes urbanos, nos termos que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto o prazo de 90 (noventa) dias para regularização de desdobro/desmembramento em lotes urbanos no município de Miguelópolis, obedecendo as metragens da Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei 10.257/2001, com testada mínima de 5 (cinco) metros e área total de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, conforme legislação em vigor.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Miguelópolis/SP, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 18:11:11 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais
Certifico que a presente Lei foi subscrita por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, procedendo-se ao seu regular arquivamento nesta Secretaria, com o devido encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5.428, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.208, de 5 de maio de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 5.208, de 5 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os ocupantes de cargos em comissão obedecerão aos mesmos critérios de controle de jornada dos ocupantes de cargos efetivos, permanecendo sempre à disposição de seu chefe imediato e da Presidência da Câmara." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis/SP, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 18:11:52 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais
Certifico que a presente Lei foi subscrita por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, procedendo-se ao seu regular arquivamento nesta Secretaria, com o devido encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURADEMIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIODEINTERESSETURÍSTICO
GABINETEDOPREFEITO
CNPJ/MF nº45. 353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.950 de 25/05/2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar a Readaptação efetuada através da Portaria nº 15.357 de 17/11/2021, da servidora municipal senhora **Lucielia da Silva Silveira Candido**, das funções de Serviços Administrativos e/ou Pedagógicos junto ao setor de Educação, voltando a exercer atribuições funcionais como Professor de Educação Básica II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 18:15:40 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 25/05/2026 18:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

PREFEITURADEMIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIODEINTERESSETURÍSTICO
GABINETEDOPREFEITO
CNPJ/MF nº45. 353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.951 de 25/05/2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar a Readaptação efetuada através da Portaria nº 16.822 de 03/10/2025, da servidora municipal senhora **Simone Amaro de Lima Silveira**, das funções de Serviços Administrativos e/ou Pedagógicos junto ao setor de Educação, voltando a exercer atribuições funcionais como Professor de Educação Básica II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.25 18:14:31 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 25/05/2026 18:05:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Diretoria de Licitações e Compras
2025 - 2028

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 24/2026. O Município de Miguelópolis torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 04/2025-, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP- CIM-AMNAP-consórcio público. Objeto: Aquisição de veículos de tipos variados. Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 59.104.42210057-04 –Valor estimado: R$461.870,00. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. A adesão foi devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos. Miguelópolis/SP, 25 de maio de 2026. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito Municipal.

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 042/2023 – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 027/23, DE 31/08/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 24H PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE**; RESCISOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS; RESCINDENDA/CONTRATADA: **ADA HOME CARE LTDA** – CNPJ nº 22.384.125/0001-03; O presente ***Termo de Rescisão Unilateral*** do **CONTRATO N.º 027/2023**, celebrado entre as partes em **31/08/2023**, e dos Termos Aditivos oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**, é celebrado com fundamento no Artigo 78, incisos I e II , c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes, por estar presente a essencialidade dos serviços contratados, o interesse e conveniência da administração pública, e em virtude do DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E A PERDA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; **Rescisão** à partir de **07/05/2026**. Miguelópolis/SP, 25 de Maio de 2026. JULIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 – EDITAL DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL (IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO (S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-CAU, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CPJ SOB Nº61.608.477/0001-49,** com o lote: 1 no valor total de R$ 202.697,94 (duzentos e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), Fica o licitante vencedor devidamente intimado, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis assine o respectivo Contrato, contados da publicação deste edital. Miguelópolis-SP, 25 de Maio de 2026. Júlio Ferreira do Carmo. Prefeito Municipal.

.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2026
OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de internet banda larga assimétrica com velocidade de 1 Gbps ou superior, disponibilização de linhas fixas analógicas com franquia ilimitada e fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 6.699,20
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
26/05/2026, às 00:00. (Horário de Brasília - DF)
TÉRMINO DO RECEBIMETO DAS PROPOSTAS
29/05/2026 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)
PERÍODO DA DISPUTA DE LANCES
29/05/2026 início às 08h30 - Período de lances: 6 horas
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA PROTOCOLO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Prazo até 28 de maio de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014

EDITAL: O edital na íntegra está disponível no Portal Nacional de Compras Pública https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2026/11 e BLL Compras

Miguelópolis, 25 de maio de 2026.

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

.....